



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 076/2017**

João Pessoa, 02 de março de 2017.

Altera a redação do ATO TRT GP N. 192/2015 para modificar prazos internos de tramitação do Relatório de Gestão.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria TCU n. 59, em 19/01/2017;

**CONSIDERANDO** que, até o dia 08/02/2017, a página do TCU estava em manutenção, impossibilitando visualizar o detalhamento das seções do Relatório de Gestão e o documento de orientação para elaboração do conteúdo do Relatório;

**CONSIDERANDO** que esta Unidade Prestadora de Contas (UPC) não foi relacionada, para ter as contas julgadas, nos termos da decisão normativa prevista no artigo 4º da Instrução Normativa n. 63/2010;

**CONSIDERANDO** a expedição da Resolução Administrativa n. 164/2016, que alterou o Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal e ajustou a estrutura administrativa e judiciária deste Regional aos termos da Resolução n. 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o § 2º do ATO 192/2015, que passa a ter a seguinte redação:

*"§ 2º As informações a que se refere o caput deste artigo deverão ser enviadas à Diretoria-Geral de Secretaria até o dia 20 de fevereiro do respectivo ano".*

**Art. 2º** Alterar o *caput* do art. 5º do ATO 192/2015, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 5º No período de 21 de fevereiro a 10 de março de cada ano, o Chefe do Núcleo Técnico da Diretoria-Geral de Secretaria, após observar a formatação e revisar o conteúdo, deverá compilar as informações elaboradas pelas respectivas unidades informantes, para, somente assim, gerar o Relatório de Gestão, podendo ser designada outra unidade ou servidor para executar o referido*

*trabalho".*

**Art. 3º** Alterar o art. 6º do ATO 192/2015, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 6º O Diretor-Geral de Secretaria, até o dia 15 de março, promoverá uma revisão geral no Relatório de Gestão, submetendo-o à apreciação do Presidente do Tribunal, que o assinará até 25 de março do ano corrente".*

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente